



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 11 de dezembro de 2017.



PROJETO DE LEI Nº 185/2017

Código: M286369572/1762

Ofício DA nº 551/2017

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 154/2017.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 154/2017, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para dar nova redação ao art. 6º da Lei nº 6.276, de 21 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017, e dá outras providências, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 154/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para dar nova redação ao art. 6º da Lei nº 6.276 de 21 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017, a fim de ajustar o índice de abertura de créditos adicionais por meio de decreto do Executivo.

Assim, o orçamento do município permitirá uma alteração por decreto de abertura de crédito adicional suplementar hoje limitado a 5% (cinco por cento), passando-o para 7% (sete por cento).

A presente medida é extremamente necessária e urgente, tendo em vista que não estavam previstas no Orçamento, as despesas ocorridas com relação às rescisões de trabalho dos servidores comissionados, o que causou um desequilíbrio para o encerramento do exercício de 2017.

Desta forma, o encerramento do Orçamento Municipal de 2017 poderá ser gerido de maneira mais tranquila, possibilitando que pequenos ajustes em dotações destinadas a salários, rescisões trabalhistas, obrigações patronais, além das demais despesas de custeio e manutenção, para que possam ser realizadas com maior celeridade pela administração municipal.

Considerando o acima exposto e diante das razões que fundamentam a apresentação desta propositura, encaminhado por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 154/2017, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de dezembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 154/2017

Dá nova redação ao art. 6º da Lei nº 6.276, de 21 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 6º da Lei Municipal nº 6.276, de 21 de dezembro de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º- Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 7% (sete por cento), do total das despesas fixadas para o orçamento aprovado por essa Lei, com recursos a que alude o artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de dezembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

